



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**MAICON DE SOUSA MORCH**, Brasileiro, Solteiro, RG 1079740658 / SJS - RS, CPF 00903067080, filho de GILMAR LUOZ MORCH e MARLOVE APARECIDA R DE SOUSA, nascido em 19/07/1985, Endereço - RUA FELIPE UEBEL SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO .

25 de junho de 2025, às 15:39:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8622894e5c1fa75a97b4e35923b823f5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.